



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº82/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Despacho de fl.03/2015, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0203081-94.2015.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Manaus, a realizar o casamento de **FILIFE PONTES DE MENDONÇA e JORDANA OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO**, no dia 04/07/2015, às 20h., na Casa das Artes, situada na Rua Barão Solimões, nº 355, Conjunto Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 05 de maio de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M1684

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@jam.jus.br